



ERRATA N° 006/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o enunciado da Resolução de Nº 013/2018 onde foi aprovado o Relatório Anual de Gestão do ano de 2016 elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, confirmando o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

ONDE SE LÊ:

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2018, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

LEIA – SE

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Extraordinária do dia 18 de julho de 2018, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90,



**ESTADO DE RONDONIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIS – RO**



LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009,
bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

PUBLIQUE-SE.

Buritis – RO, 13 de agosto de 2018.

Ana Cristina Souza Fraz
Vice - Presidente do C.M.S.B.